



Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 às 10:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3425056: DECRETO N.º 131/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3425056>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**DECRETO Nº 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”**

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal vigente no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), de acordo com as especificações abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE</b>	<b>20.000,00</b>
Função	13	Cultura	20.000,00
Sub-Função	392	Difusão Cultural	20.000,00
Programa	0014	ATENÇÃO À JUVENTUDE	20.000,00
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>2.019</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>20.000,00</b>
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000.00	Recursos Ordinários	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

<b>Fonte</b>	<b>Código Fonte</b>	<b>Valor</b>
Recursos Ordinários	0.1.0000.00	20.000,00
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 23 de novembro de 2021.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal